

INSCRIÇÕES DE 17/09/2025 A 18/09/2025

**EDITAL N° 21/2025 -
VAGAS DE MONITORIAS 2025/2 DO IFSC
CÂMPUS CANOINHAS**



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC câmpus Canoinhas, Prof. Dr. Douglas André Wurz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regulamento Didático Pedagógico do IFSC, torna público o Edital XX/2025 de Seleção Interna para Monitorias do câmpus Canoinhas para o semestre 2025/2.

2. QUADRO DE VAGAS DAS MONITORIAS DISPONÍVEIS PARA O SEMESTRE 2025/2 DO IFSC CANOINHAS

Vagas Gerais					
n° de Vagas	Unidade Curricular/ Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador	Modalidade da vaga (remunerada ou voluntária)
02	Matemática	04	Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos do EMI em Edificações, Informática ou Alimentos.	Profa. Carla Pacheco	Remuneradas
01	Língua Inglesa	04	Não há requisitos	Prof. Mateus Merlin	Remunerada
01	Matemática	04	Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos do EMI em Edificações, Informática ou Alimentos	Prof. Fábio Junior	Remunerada
01	Física I	04	Ter cursado física I (todos os cursos)	Prof. Claudio Paulo	Remunerada
Bacharelado em Agronomia					
n° de Vagas	Unidade Curricular/ Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador	Modalidade da vaga (remunerada ou voluntária)
03	Fragicultura	04	Não há requisitos	Prof. Roberta Cristiane	Voluntária
Ensino Médio Integrado em Alimentos					

nº de Vagas	Unidade Curricular/ Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador	Modalidade da vaga (remunerada ou voluntária)
01	Química I	04	Ter cursado química I	Profa. Jamille Piovesan	Remunerada
Ensino Médio Integrado em Informática					
nº de Vagas	Unidade Curricular/ Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador	Modalidade da vaga (remunerada ou voluntária)
01	Comunicação Técnica	04	Sem pré-requisitos	Profa. Etiane Theodoroski	Voluntária
01	Projetos de Ensino I	04	Sem pré-requisitos	Prof. Fernando Roberto Pereira	Remunerada

2.1. Requisito para todas as vagas

- Ser aluno do IFSC/Câmpus Canoinhas e estar regularmente matriculado.

3. CRONOGRAMA

3.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma para este processo seletivo de monitoria do IFSC câmpus Canoinhas:

DATA	ATIVIDADE
17/09/2025	Publicação do Edital
17/09 a 18/09/2025	Período de Inscrições
19/09/2025	Divulgação dos inscritos
22/09 a 23/09/2025	Período para a Realização das Entrevistas
23/09/2025	Divulgação dos Resultados
25/09/2025	Início das Atividades de Monitoria

12/12/2025	Fim das Atividades de Monitoria
Formulário Eletrônico para Inscrição: https://forms.gle/Tx4s8AjVvfwvBeKZ9	

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionada ao auxílio e mediação pedagógica dos estudantes para resolução de exercícios;
- Esclarecimento de dúvidas com relação ao conteúdo e ao acesso aos ambientes virtuais;
- Auxiliar os docentes na produção de material didático;
- Apresentar mensalmente ficha de frequência de monitoria (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada pelo monitor e pelo prof. Orientador, à coordenadoria de estágio, por meio do e-mail estagio.can@ifsc.edu.br;
- Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividade construído em parceria com o Orientador e com a Coordenação de Curso (ANEXO II);
- Cumprir os horários preestabelecidos para os atendimentos de monitoria;
- Estar disponível para orientar os discentes na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas referentes a unidade curricular que atua como monitor, nos horários de atendimento de monitoria;
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares, mantendo sempre o zelo, sigilo e normas de disciplina e segurança em todos os aspectos que envolvam a instituição;
- Divulgar seus horários de atendimento de monitoria nas turmas que auxiliará.

5. É VEDADO AO ALUNO MONITOR

- Executar quaisquer atividades de atribuição ou responsabilidade exclusiva do Orientador;
- Substituir o professor em sala de aula e/ou em laboratório;
- Realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aula;
- Elaborar, aplicar ou corrigir trabalhos, exercícios e provas;
- Atribuir notas e frequência;
- Ter acesso de forma indevida a documentos da secretaria ou do registro acadêmico ou outros considerados sigilosos;
- Fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;
- Acumular monitorias.

6. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

6.1 O início e fim das atividades de monitoria observará o previsto no cronograma deste edital.

7. DA CARGA HORÁRIA

7.1 A carga horária das monitorias disponibilizadas neste edital será de 04h semanais.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será constituído de entrevista, cujo caráter é eliminatório e classificatório, onde serão avaliados os seguintes critérios:

- Análise de cumprimento dos requisitos expostos para cada vaga;
- Conhecimentos na área;
- Análise do histórico escolar;

8.2 O Índice de vulnerabilidade Social poderá ser utilizado para fins de pontuação, bem como de desempate, a critério de cada banca.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA

9.1 O coordenador do curso e o professor orientador da monitoria organizarão o processo de entrevista.

9.2 A etapa da entrevista ocorrerá dentro do período previsto no cronograma deste edital, com horário e data definidos pelos organizadores.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato com maior pontuação será considerado na lista do resultado final de cada vaga como **aprovado**, observando o número de vagas ofertadas para cada monitoria.

10.2 Serão considerados **classificados** na lista do resultado final os candidatos que não obtiverem pontuação para ficarem dentro do número de vagas de cada monitoria.

10.3 Deverá ser considerado **eliminados** na lista do resultado final o candidato que não comparecer no horário e data que foi divulgado para a realização da sua entrevista.

10.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados para a monitoria no caso de surgimento de novas vagas e/ou desistência do candidato aprovado.

10.5 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para assinar o Plano de Atividades e o Termo de Compromisso.

10.6 O estudante que for aprovado para mais de uma vaga de monitoria deverá realizar a opção por 1 (uma) das vagas.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será publicado na data que consta no cronograma deste edital, em link disponível na página do Câmpus Canoinhas (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-canoinhas/monitoria>).

12. DO DESLIGAMENTO

12.1 O monitor que se desligar das atividades da monitoria deverá, obrigatoriamente, preencher e assinar o Termo de Desligamento e entregá-lo à Coordenadoria de Estágio (estagio.can@ifsc.edu.br).

12.2 O não cumprimento das atribuições e vedações descritas nos itens 4 e 5 deste edital poderá ocasionar o desligamento da monitoria, a qualquer tempo.

12.3 Caso haja pagamento indevido de parcela referente a monitoria remunerada por não cumprimento das obrigações de monitor, ficará o estudante obrigado a restituir os valores pagos indevidamente.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Ao final do período das atividades, o monitor receberá um certificado de monitoria, desde que:

- I – permanecer na função até o final do período estabelecido no edital;
- II – cumprir o plano de trabalho proposto conjuntamente com o professor orientador;
- III – exercer as atividades de monitoria e entregar as fichas de acompanhamento da monitoria.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 Dúvidas deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Estágios, ao e-mail estagio.can@ifsc.edu.br.

14.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Chefia de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Coordenador de Curso e o Professor Orientador.

Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Canoinhas, 17 de setembro de 2025.

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.031507/2025-39

Douglas André Wurz
Diretor-Geral do IFSC câmpus Canoinhas

ANEXO II - PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA
EDITAL Nº 21/2025 IFSC CAMPUS CANOINHAS

Data de início:	Data de término:
Curso:	
Disciplina da monitoria:	Carga horária semanal:
Professor(a) Orientador(a):	
Monitor(a):	
Objetivos do(a) professor(a) orientador(a):	
Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) monitor(a):	

Assinatura do monitor(a)

Assinatura do orientador(a)

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE MONITORIA
EDITAL N° 21/2025 IFSC CAMPUS CANOINHAS

Nome		Vaga de monitoria	
E-mail		CPF	
Curso		Matrícula	
Modalidade de monitoria		Semestre	

1. O aluno(a) MONITOR obriga-se a:

- a) Cumprir os requisitos previstos no edital IFSC Canoinhas 13/2024.
- b) Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo orientador da monitoria, conforme atribuições previstas no edital IFSC Canoinhas 13/2024.
- c) Cumprir os horários preestabelecidos para os plantões de monitoria, definidos com o professor orientador no plano de atividades.
- d) Apresentar junto à coordenação seus horários de plantão.
- e) Encaminhar ficha ponto de monitoria, devidamente preenchida e assinada à Coordenadoria de Estágio.

2. O MONITOR deverá cumprir criteriosamente as vedações constantes previstas no edital IFSC Canoinhas 13/2024.

Declara estar ciente que, ao infringir qualquer uma das normas constantes neste termo, o monitor poderá ser automaticamente desligado(a) da monitoria sem prévio aviso.

Canoinhas, ____ de _____ de 2025.



Assinatura Monitor